

## **2º TERMO ADITIVO** **CONTRATO Nº 55/2022/PMSC**

**2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa Locadora Viva Eireli EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC e da Ata de Registro de Preços nº 14/2022, na forma abaixo.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e pelo Ilmo. Secretário, o Sr. **Genivaldo Silva dos Santos**; e a empresa **LOCADORA VIVA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.440.071/0001-80, localizada na Rua Doutor Moacyr Leite, nº 34, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49020-285, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Joel Dias Freitas Filho**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 55/2022/PMSC.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.171,43** (um mil, cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 26.520,54** (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13.06.2024 até 13.06.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

### CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

### CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

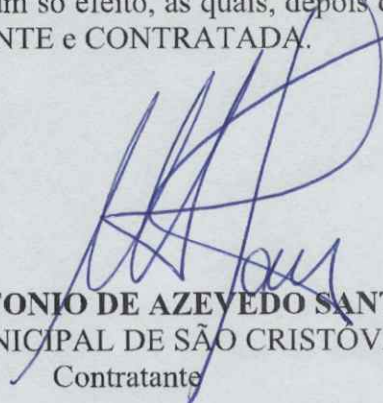
- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

### CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 13 de junho de 2024.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE  
Contratante



**GENIVALDO SILVA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
Interveniente

**JOEL DIAS FREITAS FILHO:13097849572** Assinado de forma digital por JOEL  
DIAS FREITAS FILHO:13097849572  
Dados: 2024.06.11 08:11:08 -03'00'

**JOEL DIAS FREITAS FILHO**  
LOCADORA VIVA EIRELI EPP  
Contratada